



Ministério da Saúde  
Secretaria de Atenção Primária à Saúde  
Departamento de Saúde da Família  
Coordenação-Geral de Garantia dos Atributos da Atenção Primária  
Coordenação de Garantia da Equidade

## RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO

### 07 - CURSO DE APERFEIÇOAMENTO EM GERÊNCIA DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

#### 1. INTRODUÇÃO

1.1. O presente relatório tem por objeto avaliação dos projetos técnicos recebidos pelas entidades federais participantes do Edital de Chamamento n.º 01/2021 que se trata de temas acerca de "Saúde de populações específicas e em situação de vulnerabilidade social nos territórios e cursos de capacitação e aperfeiçoamento voltados aos profissionais de saúde e gestores acerca dos "serviços e atributos da Atenção Primária"

#### 2. ENTIDADES PARTICIPANTES

- a) Faculdade de Ciências da Saúde do Grupo Hospitalar Conceição (GHC)
- b) Universidade Federal do Maranhão (UFMA)
- c) Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG)
- d) Universidade Federal Fluminense (UFF)
- e) Universidade Federal de Pelotas (UFPeL)
- f) Universidade de Brasília (UnB)
- g) Fundação Oswaldo Cruz – (FIOCRUZ-MT)
- h) Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS)
- i) Universidade Federal de Viçosa (UFV)
- j) Universidade Federal de Alagoas (UFAL)

#### 3. ANÁLISE DE CONFORMIDADE DA DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA

3.1. Conforme Edital, foi analisado a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Termo de Compromisso
- b) Formulário de inscrição do Projeto
- c) Declaração da entidade comprovando a experiência do Coordenador-Geral
- d) Declaração da entidade comprovando a experiência do Especialista
- e) Comprovação de experiência do tema proposto do Coordenador-Geral e Especialista.
- f) Currículo Lattes da equipe chave (Coordenador-Geral e Especialista)

Entidade	Documentação Técnica	Resultado
GHC	Em conformidade	Classificada
UFMA	Em conformidade	Classificada

UFMG	Em conformidade	Classificada
UFF	Em conformidade	Classificada
UFPeI	Em conformidade	Classificada
UnB	Em conformidade	Classificada
FIOCRUZ – MT	Em conformidade	Classificada
UFRGS	Em conformidade	Classificada
UFV	Proposta em desacordo com o item 6.2.1 - b) do edital	Desclassificada
UFAL	Proposta em desacordo com o item 6.2.1 - b) do edital	Desclassificada

#### 4. ANÁLISE DA PROPOSTA TÉCNICA

4.1. A análise da “Proposta Técnica” teve por base os critérios estabelecidos no instrumento convocatório, que definem a forma de cálculo da “Nota Técnica” (NT). Assim, procedendo ao cálculo, obtivemos os seguintes resultados:

Nota Técnica referente à Experiência da Equipe Técnica

NT2 = (3.1 + 3.3) - Para os projetos de Capacitação

**Será desclassificada a Proposta técnica que não obtiver no mínimo 60 (sessenta) pontos.**

À proposta que apresentar a maior Nota Técnica, correspondente ao somatório das notas parciais, será atribuída a Nota **100(cem)**.

As Notas das demais propostas técnicas serão obtidas em relação à de maior pontuação, pela fórmula a seguir:

$NPT = (NT \times 100) / MNT$ , onde:

NT = Valor da Nota Técnica da proposta em análise;

MNT = Valor da Maior Nota Técnica

NPT = Nota atribuída à Proposta Técnica de cada instituição;

Entidade	Plano de Trabalho	Experiência da Equipe	Nota Técnica	Resultado
GHC	21	58,9	79,9	Classificada
UFMA	18	51	69	Classificada
UFMG	24	59,6	83,6	Classificada
UFF	34	52,6	86,6	Classificada
UFPeI	24	13	37	Desclassificada por não atingir a pontuação mínima de 60 pontos
UnB	24	13	37	Desclassificada por não atingir a pontuação mínima de 60 pontos
FIOCRUZ – MT	36	47	83	Desclassificada por não atender a carga horária mínima 180h exigida pelo MEC.
UFRGS	36	45,5	81,5	Desclassificada por não atender a carga horária mínima 180h exigida pelo MEC.

Entidade	Nota Técnica	Nota Técnica Atribuída	Nota Técnica Final
GHC	79,9	79,9	92,26
UFMA	69	69	79,67
UFMG	83,6	83,6	96,53
UFF	86,6	100	100

#### 5. ANÁLISE DA PROPOSTA FINANCEIRA

5.1. A análise da “Proposta de Preços” teve por base os critérios estabelecidos no instrumento convocatório, que definem a forma de cálculo da “Nota de Preço” (NP). Assim, procedendo ao cálculo, obtivemos os seguintes resultados:

$NP = (ML \times 100) / PL$

Nessa fórmula, a parcela indicada tem o seguinte significado:

MA = Média Ajustada

ML = Média Aritmética dos preços apresentados pelas instituições classificadas

PL = Preço Total da Instituição

A Nota de Preço máxima a ser atribuída a cada instituição é limitada a 100,00 (cem vírgulas zero) pontos, desprezando-se a parcela superior, caso seja ultrapassado esse limite. No cálculo da Nota de Preço (NP) será considerado até a segunda casa decimal e desprezadas as demais.

Entidade	Valor da Proposta	Nota Financeira
GHC	R\$ 580.000,00	100
UFMA	R\$ 2.800.000,00	100
UFMG	R\$ 3.389.926,65	90,24
UFF	R\$ 5.466.110,51	55,96

## 6. DA AVALIAÇÃO FINAL

6.1. Após a análise das propostas “Técnica” e “de Preços”, levando em consideração os critérios estabelecidos no Edital, proferindo a Avaliação Final, nos seguintes termos:

$$NF = ((60 \times NT) + (40 \times NP))/100$$

Entidade	Nota Técnica	Nota Financeira	Nota Final
GHC	92,26	100	95,35
UFMG	96,53	73,69	94,01
UFMA	79,67	89,21	87,80
UFF	100	45,70	82,38

## 7. CONCLUSÃO

7.1. Após a Avaliação Final das propostas “Técnica” e “de Preços”, a equipe avaliadora sugere a celebração do termo de execução descentralizada com a Faculdade de Ciências da Saúde do Grupo Hospital Conceição (GHC), conforme classificação obtida.



Documento assinado eletronicamente por **Danylo Santos Silva Vilaça, Bolsista**, em 30/08/2021, às 18:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alayne Larissa Martins Pereira, Bolsista**, em 30/08/2021, às 18:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.saude.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0022487616** e o código CRC **35E958E4**.